



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM 30/05/2014
PÁGINA Nº 05
JORNAL A cidade regenda

LEI Nº 1.264, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 109.112,10 (cento e nove mil, cento e doze reais e dez centavos), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício em que o recurso for liberado, crédito adicional especial de R\$ 109.112,10 (cento e nove mil, cento e doze reais e dez centavos) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas do programa firmado com a Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE, para ampliação da Unidade Básica de Saúde, conforme Termo de Convênio n.068/2012.

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 SAUDE

10 301 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0008 MELHORAR OS PROGRAMAS DE SAUDE

10 301 0008 1046 Ampliação da Unidade Básica de Saúde – Convênio 068/2012

44.90.51.00.00.00.00 XXXX OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 99.025,00

TOTAL DA FONTE - 1342 – CONVÊNIO SES/FUNSAÚDE AMPLIAÇÃO UBS R\$ 99.025,00

10 SAUDE

10 301 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0008 MELHORAR OS PROGRAMAS DE SAUDE

10 301 0008 1047 Ampliação da Unidade Básica de Saúde – Convênio 068/2012 –

Contr. Mun.

44.90.51.00.00.00.00 XXXX OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 10.087,10

TOTAL DA FONTE - 01000 – Recursos Ordinários - Livre R\$ 10.087,10

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 109.112,10

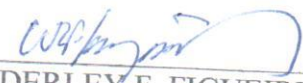
Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados da Fonte 1342, oriundos do Convênio 068/2012, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE, no valor de R\$ 99.025,00 (noventa e nove mil e vinte e cinco reais) e a contrapartida pelo provável excesso de arrecadação da receita orçamentária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Rubrica Livre 11.13.05.00.00.00.00.

Art. 3º - A prioridade e a meta será incluída nos projetos atividade 1046 e 1047, nos anexos das Leis 1235/2013 (LEI do PPA) e (1237/13 LDO 2014);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, aos 29 de maio de 2014.


LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal


WANDERLEY F. FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete